



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 764 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revisa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Riachinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Riachinho decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Riachinho para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IP-CA –, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Riachinho – MG, 13 de abril de 2022.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

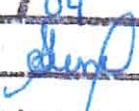
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 13 / 04 / 2022

A.SS. 

Suely Aparecida Nunes Silva

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração